

Ano Letivo de 2025 - 2026

Escola Superior Agrária

CONCURSO PARA ESTUDANTES NACIONAIS

MESTRADO em Engenharia Agrónoma

**ANEXO - Lista de candidatos(as) admitidos(as) condicionalmente e
excluídos(as)**

	Nome	Resultado	Obs.
1	Paula Cristina Dias Marques	Admitido cond	(b)
2	Jorge Miguel Militão Silva Cotrim	Admitido cond	(b)
3	Mariana Pereira da Cruz	Admitido cond	(b)
4	Maria Martins de Almeida Felício	Admitido cond	(b)
5	Iacenia Adriando Correia Sambu	Admitido cond	(b)
6	Emanuel José Pereira de Jesus	Admitido cond	(b)
7	Catarina Soares Ferreira	Admitido cond	(b)
8	Gabriel Rodrigo Gonçalves Morais	Admitido cond	(b)
9	Ricardo da Silva Carreira	Admitido cond	(b)
10	Bruna Maria Faria Rego	Admitido cond	(b)
11	Filipe Ribeiro Valente	Admitido cond	(b)
12	Afonso Leão Martins	Admitido cond	(b)
13	Tiago Alexandre Simões Luíz	Admitido cond	(b)
14	Beatriz Dias Duque	Admitido cond	(b)
15	João Gonçalo Oliveira Malaqueijo	Admitido cond	(b)
16	Pedro Manuel Cruz Duarte	Admitido cond	(b)
17	Guilherme Alves dos Santos	Admitido cond	(b)
18	Pedro Miguel Gaspar Silva	Admitido cond	(b)
19	Daniel Carrilho Penão Ministro	Admitido cond	(b)
20	Guilherme Evaristo Rodrigues do Nascimento	Admitido cond	(b)

21	Gonçalo João Cunha Parreira	Admitido cond	(b)
22	Madalena da Silva Lope Estopa Fadista	Admitido cond	(b)
23	Margarida dos Santos Godinho e Cunha	Admitido cond	(b)
24	Jaciel Martins Barbosa	Excluído	(c)

(*) a) Admitido; b) Admitido condicionalmente; c) Excluído.

a) Por reunir as condições especificadas de ingresso fixadas no nº2 alínea a) do Edital de abertura do concurso.

b) Colocado condicionalmente ao abrigo da observação constante da **nota do Edital**:

"Poderão candidatar-se condicionalmente os estudantes que façam prova da conclusão da licenciatura até ao último dia útil do mês de novembro do ano letivo da candidatura".

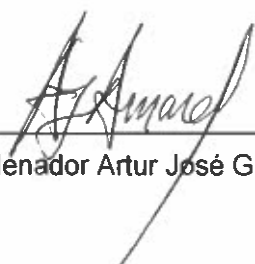
Estes candidatos serão seriados conjuntamente com os candidatos às 2ª e 3ª fase, que se encontrem nas mesmas condições, após o término da 3ª fase de acordo com as vagas sobranes na mesma.

c) Excluído por não cumprir as condições especificadas de ingresso fixadas no nº3 alínea a) do Edital de abertura do concurso.

(1) No caso de não realização da matrícula, no prazo fixado, por candidato colocado, serão chamados os não colocados por ordem decrescente da pontuação atribuída até ao preenchimento das vagas.

IPSantarém, 12 de setembro de 2025

P'loO Presidente do Júri de Seleção e Seriação


(Prof. Coordenador Artur José Guerra Amaral)